



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1817

Ano 2025

Página 1 de 18

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2025

Município de Espírito Santo do Pinhal

Casa da Criança de Pinhal "São Francisco de Assis"

Demonstrativos 2

Legislação

Leis Municipais 3
Portarias Municipais 4

Recursos Humanos

Convocação 8

Secretaria Municipal de Saúde

Homologação 16
Vigilância Sanitária 17

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Despacho 18

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 51.899.854/0001-92

Telefone: (19) 3651-1918

Celular:

E-mail: camesp@pinhal.sp.gov.br

Rua Capitão João Batista Mendes Silva, nº 176 - Centro - CEP: 13990-000

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: www.camarapinhal.sp.gov.br

Município de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 45.739.083/0001-73

Telefone: (19) 3651-9699

Celular:

E-mail: secretaria@pinhal.sp.gov.br

Praça Rio Branco, nº s/nº - Centro - CEP: 13990-000

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: <https://www.pinhal.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1817

Ano 2025

Página 2 de 18

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2025

Município de Espírito Santo do Pinhal

Casa da Criança de Pinhal "São Francisco de Assis"

Demonstrativos

CASA DA CRIANÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS CNPJ 44.798.606/0001-48 ESPIRITO SANTO DO PINHAL / SP

BALANÇOS PATRIMONIAIS DE 2024 E 2023 EM REAIS

ATIVO	2024	2023	PASSIVO	2024	2023
<u>CIRCULANTE</u>			<u>CIRCULANTE</u>		
<u>DISPONIBILIDADES</u>			<u>EXIGÍVEL À CURTO PRAZO</u>		
CAIXA GERAL	4.182,71	472,43	FORNECEDOR	10.000,00	
BANCOS C/ MOVIMENTOS	43.165,93	52.381,93	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	12.225,58	13.800,33
<u>DIREITOS REALIZ. À CURTO PRAZO</u>			OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	7,85	(78,80)
CRÉDITOS DIVERSOS	493,09	440,38	OBRIGAÇÕES DIVERSAS		
TRIBUTOS E CONTR. A COMPENSAR/RECUPERAR			PARCELAMENTOS	1.393,02	2.247,06
APLICAÇÕES VALORES MOBILIARIOS	1.728,89	10.145,08	<u>OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO</u>		
ADIANTAMENTOS			PARCELAMENTOS	6.808,90	8.490,22
<u>NÃO CIRCULANTE</u>			<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
<u>IMOBILIZADO</u>	39.634,17	42.484,17	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>		
IMOBILIZADO LÍQUIDO			PATRIMÔNIO SOCIAL	68.769,44	71.465,18
TOTAL DO ATIVO	89.204,79	105.923,99	TOTAL DO PASSIVO	89.204,79	105.923,99

DEMONSTRAÇÃO DOS SUPERÁVITS/DEFÍCITS DOS EXERCÍCIOS DE 2024 E 2023 EM REAIS

RECEITAS DIVERSAS	2024	2023	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	2024	2023
DONATIVOS PF E PJ	58.117,43	99.869,63	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	138.823,79	134.825,62
DONATIVOS - PROCESSO CRIMINAL		-	DESPESAS OPERACIONAIS	4.516,42	
VERBA MUNICIPAL	153.245,28	163.258,72	DESPESAS DE CONSERV / MANUTENÇÃO	-	31.060,83
BENEFÍCIOS OBTIDOS GRATUIDADE	-	-	DESPESAS DIVERSAS	70.310,84	43.924,56
			DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-	-
			DESPESAS FINANCEIRAS	5.234,50	1.385,45
			BENEFÍCIOS CONCEDIDOS GRATUIDADE	-	
RECEITAS FINANCEIRAS	-	-	DEPRECIAÇÕES NORMAIS		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	3.160,68	4.209,97	DEPRECIAÇÃO DO IMOBILIZADO	2.850,00	2.967,09
DESCONTOS OBTIDOS			TOTAL DAS DESPESAS	217.219,13	218.679,97
TOTAL DAS RECEITAS	214.523,39	267.338,32	SUPERÁVIT(DEFÍCIT) DO EXERCÍCIO	(2.695,74)	48.658,35
TOTAL - GERAL					
				214.523,39	267.338,32

ESPIRITO SANTO DO PINHAL, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ALDO LUIS PONTES CASALECCHI
PRESIDENTE

JOAO BATISTA DETORE
CT-CRC: 1SP162832/O-5



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1817
Ano 2025
Página 3 de 18

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2025

Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Leis Municipais

LEI N° 5.403, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo constante no Art. 1º, da Lei nº 4621, de 05.11.2019.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica prorrogado por mais 5 (cinco) anos a partir de 01.02.2025, o prazo constante no art. 1º, da Lei nº 4621, de 05.11.2019, que *dispõe sobre a cessão de uso a título precário e gratuito de imóvel locado ao Município de Espírito Santo do Pinhal, destinado a abrigar as dependências da Promotoria de Justiça de Espírito Santo do Pinhal.*

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 23 de janeiro de 2025.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1817
Ano 2025
Página 4 de 18

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2025

Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Portarias Municipais

PORTRARIA N° 072, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e, conforme Processo Administrativo nº 892, de 22.01.2025;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica aceito, a partir de 02.02.2025, o pedido de demissão da servidora pública municipal, sra. **VIVIANE DAS GRAÇAS ASARIAS DA SILVA SCHIAVONI**, portadora do RG nº 45.079.296-1, ficando a mesma desligada do serviço público municipal, do emprego de Auxiliar de Educação.

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 22 de janeiro de 2025.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1817
Ano 2025
Página 5 de 18

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2025

Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Portarias Municipais

PORTRARIA N° 073, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, do art. 55, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 1005, de 23.01.2025;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica contratada a partir de 24.01.2025, a sra. **MARIA GABRIELA LEME MARINELLI FACCHINETTI**, portadora do RG nº 49.972.186-x, para exercer, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o emprego em comissão de Assessora de Gabinete, referência salarial nº 15.

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 23 de janeiro de 2025.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



PORTARIA N° 074, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V e VII, do art. 55, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 964, de 23.01.2025 e Lei 4408, de 04.05.2017;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica prorrogada a licença gestante da servidora municipal, sra. **JACQUELINE SANCHES DE AZEVEDO**, Servente, portadora do RG nº 48.966.350-3, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 22.05.2025 e até 20.07.2025.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 23 de janeiro de 2025.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1817
Ano 2025
Página 7 de 18

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2025

PORTARIA Nº. 075, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE - VIVALEITE e das outras providências.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de **ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso V, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de **ESPÍRITO SANTO DO PINHAL** no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE - VIVALEITE**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de **ESPÍRITO SANTO DO PINHAL** e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações, as seguintes representatividades:

I – **LUCILENE APARECIDA FIUSA POTGE**, RG Nº **30.078.835-6** – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente: **REGINA MARIA BIANCHEZI DE OLIVEIRA**, RG Nº **15.926.990-8**

II – **LUCIMARA TEODORO**, RG Nº **33.330.870-0** – Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Suplente: **ALESSANDRA POSSI**, RG Nº **30.344.639-0**

III – **PATRICIA FAGUNDES DE ALMEIDA**, RG Nº **33.687.100-4** – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suplente: **LIVIA DEL VECCHIO DOS SANTOS**, RG Nº **46.322.828**.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 24 de janeiro de 2025.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



Município de Espírito Santo do Pinhal

Recursos Humanos

Convocação

Espírito Santo do Pinhal, 24 de janeiro de 2025.

Ilmos(as) Srs(as)

MARIA CRISTINA PASCHINI TONON
GABRIEL HENRIQUE MARTINS PANCRÁCIO
ERIVELTO DA SILVA MARTELO
EDLWEISS MACIEL FONSECA

REFERENTE CARTA DE CONVOCAÇÃO

PARA CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Prezados(as) Senhores(as)

Conforme decisão judicial se V.S^a estiver em licença sem vencimentos, deverá fazer a opção entre o cargo público licenciado e o cargo público pretendido (efetivo ou temporário), observando as hipóteses legais prevista na Constituição Federal.

Tendo em vista as disposições constantes da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 2.171/96, que trata da contratação de pessoal em caráter de urgência por **PRAZO (ATÉ FINAL DO ANO LETIVO)**, para o **Quadro de Pessoal da Prefeitura, CONVOCAMOS, Vossas Senhorias para exercerem as funções de PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL portanto deverão comparecer à Divisão de RH da Prefeitura, à Avenida Hélio Vergueiro Leite, s/nº, prédio da UNIPINHAL bloco G, até o dia 27/01/2025, no horário das 07:00 às 16:00 horas, munidos(as) de xerox simples dos seguintes documentos abaixo relacionados, não podendo serem entregues separadamente:**

CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Xerox da Cédula de Identidade – RG;
Xerox do CPF- CIC;
Xerox do Título de Eleitor;
Xerox do comprovante de votação da última eleição ou comprovante de estar em gozo dos direitos Políticos e Civis;
Xerox do Certificado de Reservista ou comprovante que está quite com as obrigações militares (se do sexo masculino);
Xerox do Cartão do PIS/PASEP;
Xerox do comprovante de endereço e telefone;
Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;
Xerox das Certidões de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos;
Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos de idade
Xerox do comprovante de escolaridade exigida no Edital;
Xerox da Carteira Nacional de Habilitação (se exigida no edital);
Xerox do registro profissional se exigido no Edital (OAB,CREA, CRM, CRMV,...);



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1817
Ano 2025
Página 9 de 18

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2025

Xerox do comprovante de experiência se exigida no Edital;
Atestado comprovando não registrar antecedentes criminais;
Atestado de aprovação em Exame Médico realizado pela Prefeitura Municipal, conforme agendamento pelo serviço médico;

Declaração de bens e valores que integram o patrimônio até a data da contratação, ou a última declaração de imposto de renda conforme a Lei Federal nº 8.730/93;

Comprovante de plano de saúde (se possuir);

Preenchimento do TERMO DE RESPONSABILIDADE fornecido pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, na Divisão de RH;

Conta corrente no Banco ITAU (a Prefeitura Municipal fornecerá declaração para a abertura da conta corrente).

A Prefeitura Municipal reserva-se no direito, se for o caso, de promover investigações sigilosas sobre o comportamento moral e disciplinar do candidato(a), a fim de obstar sua contratação.

Comunicamos, ainda, que **o não comparecimento de Vossas Senhorias até o horário, data e local supra ou a não apresentação total dos documentos mencionados nesta Convocação caracterizará na desistência de serem admitidos(as) no Serviço Público**, ficando dessa forma facultado à Prefeitura Municipal a CONVOCAÇÃO do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

Sem outro mais no momento.

SETOR PESSOAL



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



Município de Espírito Santo do Pinhal

Recursos Humanos

Convocação

Espírito Santo do Pinhal, 24 de janeiro de 2025

(a) Sr(a)

NOME-ANDERSON LUIS STIVANIN
RUA-LUIZ PIZZI -Nº-360
BAIRRO -JARDIM VARAM
CIDADE -ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
FONE:(19)9.8954-1186
CEP-13990.000

REFERENTE CARTA DE CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Tendo em vista sua classificação no Concurso PÚBLICO- Nº-03/2024 , que trata da contratação de pessoal , para o Quadro de Pessoal da Prefeitura, CONVOCO, V.S.ª para exercer as funções de (MOTORISTA), classificação-Nº-01, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura, à Av. Hélio Vergueiro Leite-S/ Nº- Jardim Universitário, até o dia 27/01/2025 no horário das 09:00 às 15:00 horas, munido(a) de cópias simples dos seguintes documentos, não podendo serem entregues separadamente:

CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social;

01 (uma) foto 3x4 recente;

Xerox da Cédula de Identidade – RG;

Xerox do CPF- CIC;

Xerox do Título de Eleitor;

Xerox do comprovante de votação da última eleição ou comprovante de estar em gozo dos direitos Políticos e Civis;

Xerox do Certificado de Reservista ou comprovante que está quite com as obrigações militares (se do sexo masculino);

Xerox do Cartão do PIS/PASEP;

Xerox do comprovante de endereço e telefone;

Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;

Xerox das Certidões de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos;

Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos de idade;

Xerox do comprovante de escolaridade exigida no Edital do C.P.(Concurso Público);

Xerox da Carteira Nacional de Habilitação (se exigida no edital do concurso para efetiva admissão);

Xerox do registro profissional exigido no Edital do C.P (OAB,CREA, CRM, CRMV,...);

Xerox do comprovante de experiência exigida no Edital do C.P (se exigido no edital do concurso para efetiva admissão);

Atestado comprovando não registrar antecedentes criminais (retira-se na delegacia de polícia);

Atestado de aprovação em Exame Médico obrigatoriamente realizado pelo médico do trabalho.

Declaração de Bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme a lei federal nº 8.730/93.

Comprovante de plano de saúde (se possuir).

Preenchimento do TERMO DE RESPONSABILIDADE fornecido pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no Setor Pessoal;

Conta corrente no Banco ITAÚ (a Prefeitura municipal fornecerá declaração para a abertura da conta corrente);

A Prefeitura Municipal reserva-se no direito, se for o caso, de promover investigações sigilosas sobre o comportamento moral e disciplinar do candidato(a), a fim de obstar sua



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1817
Ano 2025
Página 11 de 18

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2025

contratação.

Comunico-lhe ainda, que o **não comparecimento de V.S.ª até o horário, data e local supra ou a não apresentação total dos documentos mencionados nesta Convocação** caracterizará na sua desistência de ser admitido(a) no Serviço Público, ficando dessa forma facultado à Prefeitura Municipal a **CONVOCAÇÃO do candidato seguinte**, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público.

Sem outro mais, solicito que seja acusado o recebimento desta Carta de Convocação por protocolo em sua segunda via.

Atenciosamente,

SETOR PESSOAL



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 1817
Ano 2025
Página 12 de 18

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2025

Espírito Santo do Pinhal, 24 de janeiro de 2025

(a) Sr(a)

NOME-LUIZ FERNANDO DE SOUZA
RUA-JOSÉ SCALESE -Nº-10
BAIRRO -PARQUE DA FIGUEIRA-2
CIDADE -ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
FONE:(19)9.9384-3243
CEP-13990.000

REFERENTE CARTA DE CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Tendo em vista sua classificação no Concurso PÚBLICO- Nº-03/2024 , que trata da contratação de pessoal , para o Quadro de Pessoal da Prefeitura, CONVOCO, V.S.ª para exercer as funções de (OPERADOR DE MÁQUINAS), classificação-Nº-01,para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura, à Av. Hélio Vergueiro Leite-S/ Nº- Jardim Universitário, até o dia 27/01/2025 no horário das 09:00 às 15:00 horas, munido(a) de cópias simples dos seguintes documentos, não podendo serem entregues separadamente:

CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social;

01 (uma) foto 3x4 recente;

Xerox da Cédula de Identidade – RG;

Xerox do CPF- CIC;

Xerox do Título de Eleitor;

Xerox do comprovante de votação da última eleição ou comprovante de estar em gozo dos direitos Políticos e Civis;

Xerox do Certificado de Reservista ou comprovante que está quite com as obrigações militares (se do sexo masculino);

Xerox do Cartão do PIS/PASEP;

Xerox do comprovante de endereço e telefone;

Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;

Xerox das Certidões de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos;

Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos de idade;

Xerox do comprovante de escolaridade exigida no Edital do C.P.(Concurso Público);

Xerox da Carteira Nacional de Habilitação (se exigida no edital do concurso para efetiva admissão);

Xerox do registro profissional exigido no Edital do C.P (OAB,CREA, CRM, CRMV,...);

Xerox do comprovante de experiência exigida no Edital do C.P (se exigido no edital do concurso para efetiva admissão);

Atestado comprovando não registrar antecedentes criminais (retira-se na delegacia de polícia);

Atestado de aprovação em Exame Médico obrigatoriamente realizado pelo médico do trabalho.

Declaração de Bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme a lei federal nº 8.730/93.

Comprovante de plano de saúde (se possuir).

Preenchimento do TERMO DE RESPONSABILIDADE fornecido pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no Setor Pessoal;

Conta corrente no Banco ITAÚ (a Prefeitura municipal fornecerá declaração para a abertura da conta corrente);



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1817
Ano 2025
Página 13 de 18

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2025

A Prefeitura Municipal reserva-se no direito, se for o caso, de promover investigações sigilosas sobre o comportamento moral e disciplinar do candidato(a), a fim de obstar sua contratação.

Comunico-lhe ainda, que o **não comparecimento de V.S.^a até o horário, data e local supra ou a não apresentação total dos documentos mencionados nesta Convocação** caracterizará na sua desistência de ser admitido(a) no Serviço Público, ficando dessa forma facultado à Prefeitura Municipal a **CONVOCAÇÃO do candidato seguinte**, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público.

Sem outro mais, solicito que seja acusado o recebimento desta Carta de Convocação por protocolo em sua segunda via.

Atenciosamente,

SETOR PESSOAL



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1817
Ano 2025
Página 14 de 18

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2025

Espírito Santo do Pinhal, 24 de janeiro de 2025

(a) Sr(a)

NOME-SANDRA MARIA DOS SANTOS BARBOSA
RUA-DOS CRAVOS -Nº-
BAIRRO -VALE DAS FLORES
CIDADE -JACUTINGA-MG
FONE:(35)9.9725-9086
CEP-3759-000

REFERENTE CARTA DE CONVOAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Tendo em vista sua classificação no Concurso PÚBLICO- Nº-01/2024 , que trata da contratação de pessoal , para o Quadro de Pessoal da Prefeitura, CONVOCO, V.S.ª para exercer as funções de (PROFºPEB II ED. ESPECIFICAS)INGLÊS, classificação-Nº-01,para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura, à Av. Hélio Vergueiro Leite-S/ Nº- Jardim Universitário, até o dia 27/01/2025 no horário das 09:00 às 15:00 horas, munido(a) de cópias simples dos seguintes documentos, não podendo serem entregues separadamente:

CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social;

01 (uma) foto 3x4 recente;

Xerox da Cédula de Identidade – RG;

Xerox do CPF- CIC;

Xerox do Título de Eleitor;

Xerox do comprovante de votação da última eleição ou comprovante de estar em gozo dos direitos Políticos e Civis;

Xerox do Certificado de Reservista ou comprovante que está quite com as obrigações militares (se do sexo masculino);

Xerox do Cartão do PIS/PASEP;

Xerox do comprovante de endereço e telefone;

Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;

Xerox das Certidões de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos;

Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos de idade;

Xerox do comprovante de escolaridade exigida no Edital do C.P.(Concurso Público);

Xerox da Carteira Nacional de Habilitação (se exigida no edital do concurso para efetiva admissão);

Xerox do registro profissional exigido no Edital do C.P (OAB,CREA, CRM, CRMV,...);

Xerox do comprovante de experiência exigida no Edital do C.P (se exigido no edital do concurso para efetiva admissão);

Atestado comprovando não registrar antecedentes criminais (retira-se na delegacia de polícia);

Atestado de aprovação em Exame Médico obrigatoriamente realizado pelo médico do trabalho.

Declaração de Bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme a lei federal nº 8.730/93.

Comprovante de plano de saúde (se possuir).

Preenchimento do TERMO DE RESPONSABILIDADE fornecido pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no Setor Pessoal;

Conta corrente no Banco ITAÚ (a Prefeitura municipal fornecerá declaração para a abertura da conta corrente);



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1817
Ano 2025
Página 15 de 18

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2025

A Prefeitura Municipal reserva-se no direito, se for o caso, de promover investigações sigilosas sobre o comportamento moral e disciplinar do candidato(a), a fim de obstar sua contratação.

Comunico-lhe ainda, que o **não comparecimento de V.S.ª até o horário, data e local supra ou a não apresentação total dos documentos mencionados nesta Convocação** caracterizará na sua desistência de ser admitido(a) no Serviço Público, ficando dessa forma facultado à Prefeitura Municipal a **CONVOCAÇÃO do candidato seguinte**, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público.

Sem outro mais, solicito que seja acusado o recebimento desta Carta de Convocação por protocolo em sua segunda via.

Atenciosamente,

SETOR PESSOAL



Município de Espírito Santo do Pinhal

Secretaria Municipal de Saúde

Homologação

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Secretário Municipal de Saúde** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, **HOMOLOGA** os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 678**, objeto do(a) referente **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NO EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR (DEA)** em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora(s) / detentora(s) da proposta mais vantajosa:

- JOÃO FRANCISCO BOTURA MONTANHANI EIRELI (CNPJ nº. 10.851.911/0001-86)
referente ao(s) item(s) nº. 01, no valor total de R\$ 4.980,00

Espírito Santo do Pinhal (SP), 24 de JANEIRO de 2.025.

SERGIO FERREIRA DO CARMO

Secretário Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1817
Ano 2025
Página 17 de 18

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2025

Município de Espírito Santo do Pinhal

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

Relação das autoridades sanitárias que compõem a Vigilância Sanitária de Espírito Santo do Pinhal

Sérgio Del Bianchi Júnior – Prefeito Municipal
Sérgio Ferreira do Carmo – Secretário Municipal de saúde
Fábio Carrião – Coordenador Vigilância Sanitária
Lúcia Helena Stivanin - Farmacêutica
Marco Antônio da Rocha - Agente de Saneamento
Sílvia Aparecida Leopoldino – Agente de Saneamento

Publicado de acordo com as disposições no Código Sanitário do Estado de São Paulo – Lei Estadual N.º 10.083/98.

Espírito Santo do Pinhal, 23 de janeiro de 2025

Fábio Carrião
Coordenador Vigilância Sanitária



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



Município de Espírito Santo do Pinhal

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Despacho

Processo Licitatório nº. 1.404/2.023.

Concorrência nº. 001/2.023.

Objeto: Concessão para serviço de implantação e operacionalização de sistema de estacionamento rotativo pago no Município de Espírito Santo do Pinhal, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

DESPACHO COMPLEMENTAR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO:

Considerando que a licitação em epígrafe foi **REVOGADA** em 22 de janeiro de 2025;

Considerando que há envelopes de “habilitação” e “propostas” das licitantes participantes do referido procedimento licitatório, em posse desta municipalidade;

Considerando que os envelopes se encontram devidamente “fechados” e “lacrados”, conforme o recebimento ocorrido no momento do credenciamento das empresas junto ao Setor de Protocolo;

Em virtude do exposto, estabelecemos o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data desta publicação, para que as empresas interessadas procedam à retirada dos referidos envelopes, mediante a assinatura de recibo específico para essa finalidade.

Publique-se o presente despacho para que produza os efeitos legais.

Espírito Santo do Pinhal, 23 de janeiro de 2.025.

Douglas Vagner Custódio Pinheiro
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito